



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 28 de julho de 2021 • Ano V • Edição N° 971



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 29/2021)	2
PORTARIA (Nº 284/2021)	4
PORTARIA (Nº 285/2021)	8
PORTARIA (Nº 286/2021)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
ATOS OFICIAIS	13
PORTARIA (Nº 280/2021)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
DECISÃO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 29/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº029 /2021 27 DE JULHO DE 2021.

Nomeiam representantes governamentais e não governamental para composição do Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2021 - 2023 deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal e:

- **Considerando** - o art. 16 da Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social “LOAS” que define o Conselho de Assistência Social das três esferas como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária;
- **Considerando** - a Resolução 237/06, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- **Considerando** – a NOB/SUAS/2012, que defini critérios de qualidade com sistema descentralizado, públicos e privados da política de assistência social no âmbito municipal.
- **Considerando** – a Resolução CMAS número 05/19 que convoca a eleição dos conselheiros da Sociedade Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 320 de 13 de maio de 2012, os representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do biênio 2021-2023, deste município.

Art. 2º - Os conselheiros ora indicados são nomeados para exercer o mandato de 2021 a 2023 por 02 (dois) anos consecutivos com direito apenas a uma recondução;

Parágrafo único – a nomeação dos indicados e abaixo relacionados está conforme a paridade exigida por lei, ou seja, 50% são representantes do Poder Público e 50% são representantes da Sociedade Civil Organizada, que são:

a) PODER PÚBLICO (Representação Governamental):

I - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS

1. Gabriella Teles Farias	Presidente
1.1 Tássia de Jesus Santos	Suplente

II - Secretaria Municipal de Educação - SME

2. Anaildes Santos Soares	Titular
---------------------------	---------

2.1 Zenilda Araújo de Oliveira de Jesus	Suplente
---	----------

III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3. Sara Conceição de Jesus	Titular
3.1. Carla Cristine dos Santos Gomes	Suplente

IV - Secretaria Municipal de Administração - SMA

4. Gilene dos Santos Alves	Titular
4.1. Leonardo Luiz Pereira Souza	Suplente

b) SOCIEDADE CIVIL (Representação Sociedade Civil):

I – Usuária da Política de Assistência Social - Assoc. Comunitária Rural dos Remanescentes de Quilombola de Sarilandia

1. Pedro Lucas Trindade de Almeida Santos	Titular
1.1. Marlir Trindade Santos Pereira	Suplente

II - Trabalhador do SUAS

2. Rozana Santana Carvalho	Titular
2.1. Marivonete de Jesus Santos	Suplente

III – Pastoral da Criança

3. José Carlos de Jesus Oliveira	Vice-Presidente
3.1 Aidê Bispo dos Santos	Suplente

IV - Associação Desportiva Cultural e Social de Wenceslau Guimarães – ASDEC

4. Juari Ferreira Soares	Titular
4.1 Dermeval dos Santos Lopes	Suplente

Art.3º - A Mesa Diretora é composta pela Presidente Gabriella Teles Farias; Vice-Presidente José Carlos de Jesus Oliveira e Secretária Executiva Valdirene Bomfim Gomes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - BA,
em 27 de JULHO de 2021.**

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 284/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA Nº 284/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

Convoca candidato do processo seletivo oriundo do edital nº 01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. o processo seletivo realizado nos termos do Edital Nº 01/2021, publicado em 19 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município, homologado pelo Decreto Municipal nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de Abril de 2021;
- II. o resultado do processo seletivo constante no **RESULTADO FINAL FUNDAMENTAL/MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO** foi publicado em 28 de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2013 (Contrato Temporário), convocar os candidatos, constante no anexo I desta portaria, aprovados e classificados em processo seletivo conforme resultado parcial publicado em 28 de Abril de 2021 no Diário Oficial do Município, para exercer a função constante no anexo I, na condição de servidor contratado por tempo determinado, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

Art. 2º - Os candidatos aqui convocados têm um prazo de até 15 dias a contar da data de publicação da convocação para apresentarem, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites www5.tjba.jus.br e www.trf1.gov.br/);
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site www.tse.jus.br);
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. carteira de trabalho - CTPS (original e cópia);
- XII. comprovante de residência;
- XIII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIV. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação categoria "D";
- XV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XVI. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).
- XVII. dados bancários para pagamento dos vencimentos

Parágrafo Único. A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

Art. 3º - A falta de apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior tornará, este ato de convocação sem efeito para o candidato, o que ensejará na sua desclassificação.

Parágrafo Único – Não será desclassificada o candidato que requerer ao Prefeito, prorrogação de prazo para apresentar os documentos relacionados no art. 2º, desde que apresente justificativa(s) plausível(is) e, que tenha deferimento do Prefeito, não devendo tal prorrogação exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Os candidatos que atenderem todos os requisitos desta portaria deverão ser apresentar no Departamento de Recursos Humanos para assinar o contrato e assumir sua função, a não apresentação ensejará na desclassificação do candidato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU
GUIMARÃES, em data de 28 de Julho de 2021.**

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Função de Operador de Máquinas (Secretaria de Infraestrutura) – Wenceslau Guimarães

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	Ícaro Jose Souza Pereira	40	2021	Wenceslau Guimarães	Diurno

PORTARIA (Nº 285/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA Nº 285/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

Convoca candidato do processo seletivo oriundo do edital nº 01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. o processo seletivo realizado nos termos do Edital Nº 01/2021, publicado em 19 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município, homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de Junho de 2021;
- II. o resultado do processo seletivo constante no **RESULTADO FINAL** foi publicado em 08 de Junho de 2021;
- III. Embora desclassificado, o candidato apresentou-se depois demonstrando interesse em ocupar a vaga, sendo que exige interesse público em contratar o servidor em atenção ao princípio da economicidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2013 (Contrato Temporário), convocar os candidatos, constante no anexo I desta portaria, aprovados e classificados em processo seletivo conforme resultado

final publicado em 08 de Junho de 2021 no Diário Oficial do Município, para exercer as funções constantes no anexo I, na condição de servidor contratado por tempo determinado, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

Art. 2º - Os candidatos aqui convocados têm um prazo de até 15 dias a contar da data de publicação da convocação para apresentarem, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites www5.tjba.jus.br e www.trf1.gov.br/);
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site www.tse.jus.br);
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. carteira de trabalho - CTPS (original e cópia);
- XII. comprovante de residência;
- XIII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIV. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação categoria "D";
- XV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

XVI. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).

XVII. dados bancários para pagamento dos vencimentos

Parágrafo Único. A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

Art. 3º - A falta de apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior tornará, este ato de convocação sem efeito para o candidato, o que ensejará na sua desclassificação.

Parágrafo Único – Não será desclassificada o candidato que requerer ao Prefeito, prorrogação de prazo para apresentar os documentos relacionados no art. 2º, desde que apresente justificativa(s) plausível(is) e, que tenha deferimento do Prefeito, não devendo tal prorrogação exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Os candidatos que atenderem todos os requisitos desta portaria deverão ser apresentar no Departamento de Recursos Humanos para assinar o contrato e assumir sua função, a não apresentação ensejará na desclassificação do candidato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU
GUIMARÃES, em data de 28 de Julho de 2021**

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**

ANEXO I

Função de Professor – Escola São Francisco

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	Paulo Sérgio de Souza	20HS	2021	Escola São Francisco	Diurno

PORTARIA (Nº 286/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 286 /2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio à
servidora **Antonia Moraes**
De Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 148 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Licença Especial (Prêmio) a servidora **Antonia Moraes De Jesus** no período de 28 de Julho de 2021 à 27 de Outubro de 2021. Proveniente do período aquisitivo 01 de Abril de 2003 a 31 de Março de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 28 de Julho de 2021.

Carlos Alberto Lioferio dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 280/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA Nº. 280/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) para Vigilância em Saúde das Populações expostas a Agrotóxico (VSPEA) no Município de Wenceslau Guimarães-BA.

O Secretário Municipal de Saúde do município de Wenceslau Guimarães-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o objetivo geral em desenvolver a integração intra e intersetorial para a execução das medidas de promoção, proteção, prevenção e monitoramento dos fatores de risco, bem como assistência e vigilância em saúde das populações expostas aos agrotóxicos do Município de Wenceslau Guimarães-BA;

CONSIDERANDO a necessidade da participação ativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim como da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia, Gerência de Wenceslau Guimarães-BA com as atribuições e contribuições pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade da participação do Conselho Municipal de Saúde como representante do Controle Social;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das reuniões e capacitações com técnicos do Estado representados pelo Núcleo Regional de Saúde Sul, CEREST, VISAT e outros, auxiliando na implantação e implementação do Plano de Vigilância em Saúde às Populações Expostas aos Agrotóxicos.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento de resíduos de agrotóxicos na água para consumo humano, assim como o cumprimento anual do Plano de Amostragem de Análise de acordo com os programas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da busca ativa pela Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador dos casos de intoxicação exógena por agrotóxicos através do Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN), ou *in locu*, quando houver necessidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento adequado e compulsório das fichas de notificação e investigação pelas Unidades notificantes: Unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade em desenvolver ações educativas em saúde com as secretarias de educação, agricultura, meio ambiente e ADAB para escolares em áreas urbanas, rurais ou potencialmente expostos aos agrotóxicos.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam instituídas os seguintes setores para a composição do GT municipal:

- I. Secretário Municipal de Saúde e suplente
- II. Diretor de Atenção Básica
- III. Diretor da Vigilância em Saúde
- IV. Diretor Geral do Hospital Municipal
- V. Coordenador da Vigilância Epidemiológica
- VI. Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador
- VII. Coordenador da Vigilância Sanitária e suplente

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Wenceslau Guimarães/BA 27 de Julho de 2021.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038-2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do mercado municipal na sede do município de Wenceslau Guimarães, conforme Contrato de Repasse nº 892703/2019/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Recurso Administrativo interposto pela empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em que questiona ata da Comissão de Licitação em promover a sua inabilitação no procedimento licitatório em epígrafe.

DA DECISÃO

Considerando o recurso administrativo interposto contra decisão da C.P.L, acostado aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038-2021, após análise, resolvo aceitar os termos da Comissão Permanente de Licitação para manter a decisão da CPL em todos os seus termos, mantendo a Licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA inabilitada no certame. Remeta-se o procedimento administrativo a Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do processo e continuação para segunda etapa, abertura das propostas.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Wenceslau Guimarães, 28 de julho de 2021

Carlos Alberto Liotério dos Santos

Prefeito Municipal